

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.518, de 06 de outubro de 2022.

"Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo e dá outras providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, localizada no Distrito Industrial, neste Município, com área total de 1.173,50m², passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação ou cessão,

conforme limites, confrontações e descrição, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (da Gleba 03G) de coordenadas N 7451769,65m e E 690152,84m, confrontando com a Av. Tino Vito; deste segue confrontando com azimute 336°5'49" numa distância de 16,26 metros até o vértice 1 (da Gleba 02) de coordenadas N 7451784,51m e E 690146,25m; confrontando Gleba 2 em curva à direita com raio de 9,00 metros com azimute 254°02"56' por 6,03 metros até o vértice 10 de coordenadas N 7451786,14m e E 690151,94m; deste segue confrontando com a Gleba 2 com azimute 234°50'42" numa distância de 60,05 metros até o vértice 9 de coordenadas N 7451820,72m e E 690201,04m; deste segue confrontando com a Gleba 02 em curva à esquerda com raio de 9,0 metros com azimute de 02°49'09" por 16,34 metros até o vértice 8 de coordenadas N 7451834,89m e E 690201,74m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal com azimute 130°47'36" por 32,99 metros até o vértice 3 de coordenadas N 7451813,34m e E 690226,71m; deste segue confrontando com a Gleba 03G em curva à esquerda com raio de 9,0 metros com azimute 272°49'09" por 11,93 metros até o vértice 2 de coordenadas N 7451813,88m e E 690215,65m; deste segue confrontando com a Gleba 03G com azimute 234°50'42" numa distância de 76,83 metros até o vértice 1 de coordenadas N 7451769,65m e E 690152,84m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828 DEGOS: 2022.10.06 11:20:43 -03:00

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra Secretaria Municipal Enno Possetto do Fonse i Érika Rossetto da Fonseca Secretária Substituta